



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 22 de novembro de 2019 – Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas, situada nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

**II - Horário:** das 14h00 às 16h50.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, Denise Alves Duarte, Caroline Guerra Takeuchi, Jussara Almeida Bezerra, Adriana Barroso de Azevedo, Flávia Marques, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Cátia Rodrigues de Sant’Ana Prometi, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira e Marcelo Gama dos Reis.

**Convidados:** Valdiana do Bonfim Alves (Orientadora Pedagógica).

**IV - Pauta:** **a)** Encaminhamentos baseados às Demandas Educacionais relativas às Políticas Públicas voltadas à Comunidade Surda; **b)** Análise relativa à Minuta do Projeto de Lei, o qual fixa diretrizes para a elaboração dos Regimentos Escolares em cada Unidade Escolar do Sistema de Ensino Municipal de São Bernardo do Campo; **c)** Análise referente à Minuta do Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo; **d)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **e)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:** **a.1)** Iniciando a reunião, realizou-se a leitura referente à ata da 194ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. **a.2)** Passando para os **itens “b” e “c” da pauta**, primeiramente o senhor Marcelo desejou boas vindas à senhora Elaine Cristiana Batista, e apresentou todos os(as) conselheiros(as) presentes e suas respectivas representatividades. Em continuidade, a senhora Valdiana do Bonfim Alves



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

realizou a apresentação relativa ao histórico de elaboração, bem como as propostas finalizadas da Minuta de Projeto de Lei relativa às Diretrizes para Elaboração dos Regimentos Escolares nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino Municipal, Normas Técnicas para a Elaboração do Regimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e Minuta de Projeto de Lei referente à Organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo. **a.2.1)** Em seguida, a senhora Adriana Barroso questionou se as alterações relativas aos Regimentos Escolares de cada unidade escolar consistiria apenas no preenchimento dos dados específicos de cada escola, como por exemplo o nome e endereço. Em resposta, a senhora Valdiana esclareceu que cada unidade escolar realizará seu Regimento Escolar, de acordo com as especificidades de suas respectivas modalidades de ensino ofertadas. **a.2.2)** Isto posto, a senhora Adriana propôs destaques nos texto relativo ao Regimento Escolar, os quais possam passar por alterações, facilitando assim o entendimento pelas equipes gestoras. **a.3)** Diante dos fatos aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio dos referidos documentos em versão digital ao mailing de todos os conselheiros para análise e discussão na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, para análise exclusiva do tema ora tratado. **b.1)** Quanto ao **item “a” da pauta**, o senhor Marcelo socializou a todos os presentes que conforme solicitação da senhora Secretária de Educação, este colegiado em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2019, tratou de políticas públicas educacionais à comunidade surda de São Bernardo do Campo. Para tanto, como forma de fomentar e enriquecer o debate, foram convidados um representante da Associação de pessoas surdas da cidade, um representante do Conselho de Escola e outro da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal de Educação Bilíngue Professora Neusa Basseto, e da mesma maneira a diretora da Seção de Inclusão Educacional (SE-115). Ressaltou que dos convidados, houve a presença do senhor Danilo Nascimento de Oliveira, atual presidente da mencionada Associação e professor formado em Letras Libras, que atua junto aos municípios de Santo André e São Paulo, além da presença da Sra. Cilmar de Freitas Teixeira Bandeira (Diretora da Seção de Inclusão Educacional - SE115) e dois intérpretes oferecidos pela Secretaria de Educação. **b.2)** Em detrimento da importância e da necessidade de aprofundamento dos conselheiros frente ao tema, deliberou-se que o colegiado daria continuidade da discussão na próxima reunião ordinária e que durante o referido período todos estudariam sobre o tema, compartilhando, inclusive, artigos científicos e legislações que tratam do assunto. **b.3)** Diante dos fatos apresentados, e após análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de ofício à Secretaria de Educação com as seguintes deliberações e ponderações a serem realizadas pela Digníssima Pasta: **I** – Implementação de formação de profissionais intérpretes em Libras, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa surda, tal como estabelece o Art. 18 da Lei Federal nº 10.098/2000, em especial para os docentes já contratados e que atuam junto aos alunos surdos (Art. 14, inciso V, Decreto nº 5.626/2005); **II** – Oferecer curso de Libras para todos os servidores que atuam junto às escolas Bilíngues e polos de surdez; **III** – Contratação de docentes para atuar junto às escolas Bilíngues ou para atuar junto aos alunos surdos os quais deverão ter fluência em Libras, independente da disciplina que lecionam, uma vez que o colegiado não indica a atuação de intérpretes nas salas de aula e **IV** – Realização de exame de proficiências em Libras para Professores de Educação Básica que atuem junto às escolas bilíngues, cuja a banca avaliadora seja composta por sujeitos com amplo conhecimento em Libras, sendo surdos e/ou ouvintes. **b.4)** Aprovou-se também, o envio de ofício às universidades sediadas na Região do Grande ABC, salientando a importância da formação em nível superior de docentes para o Ensino de Libras nos anos finais do Ensino Fundamental, em curso de graduação de licenciatura Plena em Letras/Libras ou Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua (Art. 4º Decreto nº 5.626/2005), bem como a formação docente para o ensino de Libras na Educação Infantil e nos Anos finais do Ensino Fundamental a ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue (Art. 5º, Decreto nº 5.626/2005). **c.1)** Referente ao **item “d” da pauta** que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **c.2)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 06/08/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.2.1) Centro Educacional Agnus Prime LTDA.; d.3)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 25/10/2022, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.3.1) Educandário Ursinhos LTDA. –ME; c.4)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 02/02/2020, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.4.1) Escola de Educação Infantil Turma do Arrepio S/C Ltda; d.5)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 30/01/2022, retroagindo efeitos a 11/11/2019, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.5.1) Fraterno Associação Assistencial – Unidade II; c.6)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 12/06/2020, retroagindo efeitos a 09/08/2019, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.6.1) Creche Padre Dehon Núcleo Marisa / Associação Dehoniana Brasil Meridional; c.7)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, de 90 (noventa) dias, retroagindo efeitos a 27/09/2019, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **c.7.1) Creche Jesus de Nazareth III. c.8)** Quanto a Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada **Trinitas Educacional LTDA**, a qual este colegiado deliberou pela concessão de Autorização de Funcionamento até 30/09/2020, em reunião ordinária realizada em 25/10/2019, socializou-se a todos os presentes a emissão de Autorização de Funcionamento pela Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, em 26/10/2019 para o atendimento à crianças de Educação Infantil bem como Ensino Fundamental. Diante do fato em questão, a mencionada autorização de funcionamento a ser emitida e publicada pelo Conselho Municipal de Educação foi devidamente cancelada, uma vez que a partir deste momento a Diretoria Regional de Ensino passa a ser o órgão responsável pela fiscalização da



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

referida instituição. **c.9)** Quanto a **Mansão dos Bebês Escola de Educação Infantil EIRELI**, o colegiado tomou conhecimento de que a referida instituição vem funcionando de forma irregular, tendo em vista o vencimento do respectivo alvará de funcionamento em 15/02/2018. Diante disto, após análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à mantenedora da referida unidade escolar, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Alvará de Funcionamento à Secretaria de Educação. **c.9.1)** Aprovou-se também o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando intervenção com vistas ao encerramento das atividades da mesma. **d.1)** Passando para informes e outros assuntos, primeiramente a senhora Maria Cristina socializou a sua participação no XXIII Encontro Estadual da UNCME SP, realizado na cidade de Piracicaba nos dias 29 e 30 de outubro. **d.2)** Em seguida os senhores Marcelo e Bruno socializaram suas participações no XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação realizado na cidade de Aracaju, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019. Socializaram ainda a ampla preocupação e debates relativos à continuidade dos repasses FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) aos municípios. **d.3)** Os senhores José Luiz de Lima, Adriana Bautista e Sabrina Napier Escudeiro justificaram suas ausências por motivos de trabalho. **e.4)** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2019.

**MARCELO GAMA DOS REIS**  
Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1